

# LT 500 KV POÇÕES III – MEDEIROS NETO II – JOÃO NEIVA 2 E SUBESTAÇÃO ASSOCIADA

## ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

### CAPÍTULO 2

### APRESENTAÇÃO

MAIO/2021

## SUMÁRIO

<b>2</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>2-4</b>
2.1	JUSTIFICATIVAS	2-7
2.2	OBJETIVO	2-9

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2-1:	ESTRUTURAS DO LOTE 2 INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM ÂMBITO FEDERAL	2-6
FIGURA 2-2:	CONFIGURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE TRANSMISSÃO DA ÁREA SUL DA REGIÃO NORDESTE, MAJORITARIAMENTE NO ESTADO DA BAHIA. FONTE: RELATÓRIO EPE-DEE-RE-053/2019-REV01.	2-8

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 2-1:	MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS PELAS LTs 500 KV POÇÕES III – MEDEIROS NETO II; LT 500 KV MEDEIROS NETO II – JOÃO NEIVA 2 E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS	2-5
-------------	---	-----

## 2 APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) procedeu, por meio do Leilão 01/2020, realizado em 17/12/2020, a licitação pública de concessões na área de transmissão de energia elétrica de 15 (quinze) lotes, incluindo subestações (SEs) de energia elétrica e linhas de transmissão (LTs). Os vencedores de cada um dos lotes leiloados serão responsáveis por todas as etapas do empreendimento, ou seja, planejar, implantar, operar e manter as estruturas em bom funcionamento por um período mínimo de 30 (trinta) anos consecutivos.

A Empresa EKT7 7 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A. venceu a licitação referente ao Lote 02 do Leilão supracitado, e firmou o Contrato de Concessão nº 01/2021-ANEEL, em 31 de março de 2021, que corresponde à instalação das diversas estruturas de linhas de transmissão, seccionamentos e subestações nos estados de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo, conforme listado a seguir.

1. Linha de Transmissão (LT) 500 kV Morro do Chapéu II - Poções III C1;
2. **Linha de Transmissão (LT) 500 kV Poções III - Medeiros Neto II C1;**
3. **Linha de Transmissão (LT) 500 kV Medeiros Neto II - João Neiva 2 C1;**
4. Linha de Transmissão (LT) 230 kV Medeiros Neto II - Teixeira de Freitas II, CD, C1 e C2;
5. Subestação (SE) 500/230 kV Medeiros Neto II - (3+1 Res) x 100 MVA e Compensação Síncrona (-180/300) Mvar.

Em relação às estruturas 1, 4 e 5 que integram o lote supracitado, por estarem localizadas nos estados da Bahia ou do Espírito Santo, de acordo com o Artigo 5º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/97, e Lei Complementar 140/2011, deverão ter processos de licenciamento ambiental nos respectivos órgãos ambientais estaduais. O Artigo 4º da mesma resolução define que empreendimentos localizados ou desenvolvidos em dois ou mais estados deverão ter um processo de licenciamento ambiental de competência regional conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Neste sentido, as estruturas objeto do Processo IBAMA 02001.001772/2021-17, de licenciamento ambiental federal (LAF) trifásico em tela, são os itens 2 e 3 grifados e alvos deste estudo.

Ainda, considerando que as linhas de transmissão a serem instaladas interligarão subestações já existentes, além da instalação da subestação 500/230 kV Medeiros Neto II (item 5) a ser construída, serão realizadas também as ampliações das subestações Poções III e João Neiva 2. Para esta primeira, sua ampliação é processo de licenciamento ambiental no INEMA/BA nº 2020.001.1000281/INEMA/REQ, em conjunto com a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Morro do Chapéu II - Poções III C1. Cabe salientar que a estratégia de licenciamento adotada se deve ao fato de que ambas as LTs compartilharão de uma mesma área de ampliação para instalação de seus pórticos na SE Poções III e, desta forma, não haverá dois processos de licenciamento em diferentes órgãos para uma mesma área.

**LT 500 KV POÇÕES III – MEDEIROS NETO II – JOÃO NEIVA 2 E  
SUBESTAÇÃO ASSOCIADA**

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA  
PROCESSO IBAMA 02001.001772/2021-17  
AGOSTO/2021



A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/86 estabelece os critérios para implantação de linhas e redes de transmissão de energia elétrica e define que, para as LTs com tensão (kV) maior ou igual a 230 kV, é necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Além disso, para o licenciamento da LT 500 kV Poções III – Medeiros Neto II – João Neiva 2 e Subestação Associada, o IBAMA emitiu o Termo de Referência SEI/IBAMA – 9497557 em 29 de março de 2021.

O empreendimento intercepta 32 municípios, dos quais 16 são da Bahia, 11 do Espírito Santo e 5 de Minas Gerais conforme Quadro 2-1 abaixo.

Quadro 2-1: Municípios interceptados pelas LTs 500 kV Poções III – Medeiros Neto II; LT 500 kV Medeiros Neto II – João Neiva 2 e Subestações associadas

UF	MUNICÍPIO	
BA	Caatiba	Lajedão
	Caravelas	Macarani
	Guaratinga	Maiquinique
	Ibirapuã	Medeiros Neto
	Itambé	Mucuri
	Itanhém	Planalto
	Itapetinga	Poções
	Jucuruçu	Vereda
ES	Boa Esperança	Nova Venécia
	Colatina	Pinheiros
	João Neiva	Rio Bananal
	Linhares	São Mateus
	Marilândia	Vila Valério
	Montanha	-
MG	Jacinto	Santo Antônio do Jacinto
	Jordânia	Serra dos Aimorés
	Nanuque	-

As estruturas que compõem esse processo de licenciamento são a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Poções III - Medeiros Neto II C1 e a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Medeiros Neto II - João Neiva 2 C1, conforme demonstrado na Figura 2-1.

LT 500 KV POÇÕES III – MEDEIROS NETO II – JOÃO NEIVA 2 E  
SUBESTAÇÃO ASSOCIADA

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA  
PROCESSO IBAMA 02001.001772/2021-17  
AGOSTO/2021

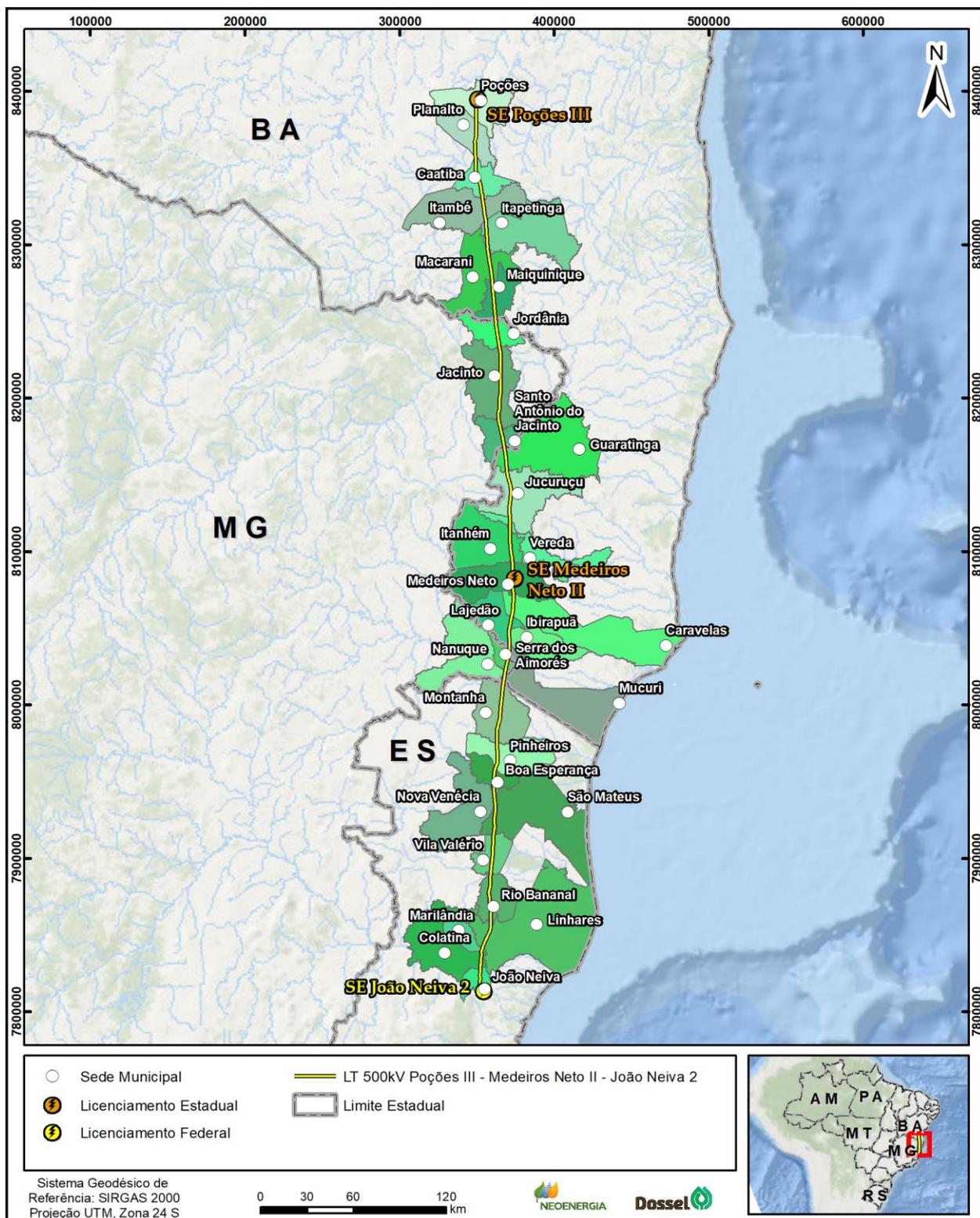


Figura 2-1: Estruturas do Lote 2 integrantes do processo de licenciamento ambiental em âmbito federal.

O presente EIA apresenta a análise comparativa de alternativas locais; a caracterização ambiental das Áreas de Estudo da alternativa preferencial do traçado; a caracterização técnica da LT e ampliação da SE; os possíveis impactos socioambientais e suas análises; a identificação das Áreas de Influência do empreendimento; a proposição de medidas mitigadoras, compensatórias, de controle e monitoramento; além da compensação ambiental e prognóstico ambiental frente a possível instalação do empreendimento.

Adicionalmente, apresentamos, no Anexo 2-1, as Certidões de Uso do Solo emitidas pelas prefeituras dos municípios interceptados pelo traçado da LT e, no Anexo 4.5-3, em atendimento ao item 2.3 do Termo de Referência, o material referente à ação de Comunicação Social Prévia e Participação Social que foi realizada durante a fase de elaboração dos estudos que compõem este relatório, com a finalidade de informar os trabalhadores de campo (fundário, topografia/sondagem e meio ambiente), a comunidade limdeira, as lideranças locais, as prefeituras e os demais atores envolvidos como partes integrantes no processo de licenciamento ambiental, em cumprimento às Resoluções CONAMAs 001/87 e 009/87 e, ainda em atendimento ao item 2.3 do Termo de Referência, no Anexo 4.5-4, o Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas.

Esse estudo subsidiará a análise das características do futuro empreendimento sobre o quadro socioambiental da região de inserção e, se entendido pelo IBAMA que as medidas mitigadoras propostas estão adequadas aos impactos ambientais associados, poderá ser atestada a viabilidade socioambiental do empreendimento por meio da concessão da Licença Prévia (LP).

## **2.1 JUSTIFICATIVAS**

As Linhas de Transmissão e Subestações compõem as instalações básicas do serviço público de transmissão de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), regulado pela ANEEL, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

No cenário atual, identificam-se algumas problemáticas relacionadas à carência de subsistemas de transmissão de energia elétrica. Conforme nota do Operador Nacional do Sistema (ONS), em alguns estados, os subsistemas encontram-se no limite da sua capacidade, não oferecendo confiabilidade e condições de garantir o devido escoamento de energia elétrica proveniente de novos projetos.

A partir de estudos da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mais especificamente “Análise Técnico-Econômica e Socioambiental de Alternativas: Relatório R1 - Estudo de Escoamento na Área Sul da Região Nordeste” (EPE, 2019a), identificou-se a necessidade de ampliar o sistema de transmissão de energia elétrica na área sul da região nordeste do Brasil.

O diagnóstico da rede indicou elevado carregamento em regime normal de operação no eixo 500 kV Morro do Chapéu II – Sapeaçu – Poções III, quando, em carga média, o Cenário 1 descrito no referido relatório aponta que as tensões no sistema 500 kV ficam baixas devido ao elevado carregamento das LTs. O relatório aponta também que contingências neste eixo não são suportadas neste ponto de operação.



## **2.2 OBJETIVO**

A implantação das LTs 500 kV Poções III – Medeiros Neto II – João Neiva 2 e ampliação da SE João Neiva 2 tem como objetivo melhorar a disponibilidade de energia elétrica ligada e a confiabilidade do SIN da área sul da região nordeste.

Nesse sistema, foi identificada pelo Relatório EPE-DEE-RE-053/2019 a necessidade de implantação de novas linhas de transmissão, visto que a atual infraestrutura elétrica instalada na área sul da região nordeste em alguns anos não atenderá ao aumento da demanda e da carga gerada pelas novas usinas de geração de energia na região.